



## **ATA DA SESSÃO**

### **Processo nº 043/2026 – Dispensa nº 022/2026**

Aos 08 (oito) dias do mês de abril do ano de 2.026, às 09h00min, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Claraval/MG, a Presidente da Comissão de Contratação, a Sra. Rafaela Rodrigues Aquilino Machel, designada pela Portaria n.º 007/2.026, apreciou o procedimento de dispensa para a **AQUISIÇÃO DE UNIFORMES QUE SERÃO DISTRIBUÍDOS AOS SERVIDORES DA SECRETARIA DE OBRAS PÚBLICAS E SERVIÇOS URBANOS DO MUNICÍPIO DE CLARAVAL/MG**. A Senhora Presidente colocou em análise as cotações apresentadas, para compor o presente processo, e obter valor estimado, foi realizado orçamento com fornecedor e banco de dados. A empresa **Confecções Aoude Ltda.** apresentou o valor total de R\$ 6.181,80 (seis mil cento e oitenta e um reais e oitenta centavos), a empresa **Aline Gonçalves Siqueira ME**, apresentou o valor total de R\$ 3.774,00 (três mil setecentos e setenta e quatro reais), sendo a proposta mais vantajosa para a Administração Pública, portanto foi declarada vencedora.

A empresa **Aline Gonçalves Siqueira ME**, foi **habilitada com ressalva** a mesma apresentou uma Certidão Negativa de Débito Municipal **vencida**.

Por se tratar de uma microempresa, aplica-se neste caso o art. 43 § 1º da Lei 123/2006 que diz:

“As microempresas e as empresas de pequeno porte, por ocasião da participação em certames licitatórios, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, mesmo que esta apresente alguma restrição. § 1º Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, será assegurado o prazo de cinco dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, prorrogável por igual período, a critério da administração pública, para regularização da documentação, para pagamento ou parcelamento do débito e para emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa. (Redação dada pela Lei Complementar nº 155, de 2016) Produção de efeito (Vide Lei nº 14.133, de 2021)”.

Diante do exposto, será aberto prazo de 05 (cinco) dias úteis para a empresa apresentar a Certidão Negativa de Débito Municipal, ou a Certidão Positiva Com Efeito de Negativa, prazo que se findará no dia 15 de abril de 2026, às 23h e 59 min.



---

**AMOSTRAS:** A empresa vencedora está **convocada** para apresentação de amostras, de tecidos contendo a descrição dos mesmos, tamanhos e catálogos de cores, e deverão ser enviadas a sede da Prefeitura Municipal de Claraval endereço: Praça Divino Espírito Santo 533, Centro, Claraval/MG, CEP: 37.997-000. Está concedido o mesmo prazo de 05 (cinco) dias úteis para o envio das mesmas, prazo que se findará no dia 15 de abril de 2026.

As amostras deverão ser entregues dentro do horário de funcionamento sendo: 08h00 às 11h00 e 12h30 às 17h00. Deverão ser apresentadas amostras para os seguintes itens: - Item 01 aos 07. Nada mais havendo a tratar, a Senhora Presidente encerrou a sessão, lavrando-se a presente ata.

Rafaela Rodrigues Aquilino Machel  
**Presidente**